

**PARECER Nº 905/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 171/2011.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Quito Formiga, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o “Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente” a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo com o objetivo de adequar a proposição às regras de técnica legislativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar em consideração à importância do assunto que trata dos direitos constitucionais de proteção às crianças e adolescentes.

Com o objetivo de torna o Estatuto presente no dia-a-dia da escola, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), determina a inclusão obrigatória, no currículo do Ensino Fundamental, de conteúdos que tratem dos direitos das crianças e adolescentes. A data de 25 de setembro, foi o dia em que esta alteração na LDB foi publicada no diário oficial da União (Lei 11.525 de 25/09/2007). Considerando o exposto, a data estabelecida na Propositura, vem ao encontro das inúmeras propostas de maior divulgação e inserção do ECA no âmbito da Educação.

A comemoração de tão importante e significativa Legislação (Lei Federal no 8.069 de 13/07/1990), construída coletivamente, vem abrilhantar o calendário de datas comemorativas desta cidade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer na forma do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Attila Russomanno - PP - Relator

Alfredinho - PT

Agnaldo Timóteo - PR

Carlos Apolinário - DEM

Claudinho de Souza - PSDB

Netinho de Paula - PCdoB